



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 01 / 17
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1226

PUBLICADO

DATA: 31 / 01 / 17
ÓRGÃO: 0 Presente
PÁGINA: 32
Nº EDIÇÃO: 4380

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 4/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARLON GIEHL 08196860936

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Marlon Giehl 08196860936, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.975.139/0001-53, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Londrina, n.º 601, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por Marlon Giehl, residente e domiciliado na Rua Londrina, n.º 601, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 10.069.332-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 081.968.609-35, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% os objetos dos itens abaixo indicados, do Contrato Original n.º 4/2016, de 22 de janeiro de 2016, nos termos do quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
4	<i>Condicionadores de ar 12000 BTUs, tipo split.</i> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	11	105,05	1.155,55
7	<i>Condicionadores de ar 18000 BTUs, tipo split.</i> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	7	116,84	817,88
8	<i>Condicionadores de ar 24000 BTUs, tipo split.</i> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	3	128,63	384,89
9	<i>Condicionadores de ar 36000 BTUs, tipo piso teto.</i> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna; com realização de possíveis reparos no sistema de aletas.	1	214,38	214,38
10	<i>Condicionadores de ar 60000 BTUs, tipo piso teto.</i> Limpeza e higienização de condicionadores de ar; desmontar e lavar a parte interna.	1	254,04	254,04
TOTAL				2.826,74

Marlon Giehl



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, b, da Lei 8.666/93.

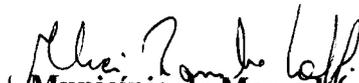
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo ora pactuado, fica acrescido ao valor do Contrato a importância de R\$ 2.826,74 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global da Ata de Registro de Preços a soma de R\$ 37.386,11 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de janeiro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Marlon Giehl 08196860935
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8